



Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia
DISCIPLINA: 8800014 - PROJETOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA
SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(EESC)**

Edital para seleção de um aluno para substituição de bolsista de pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos para atuar na Disciplina: 8800014 - PROJETOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO.

1 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

As bolsas serão concedidas para que os estudantes auxiliem nas atividades de aplicação da “Disciplina: 8800014 - Projetos Especiais em Gestão da Inovação”, integrante do Projeto “Integrando as Engenharias USP para Excelência no Ensino” aprovado no Edital PRG 01/2020-2021 Consórcio Acadêmico. O Consórcio inter unidade da USP é integrado pela Escola de Engenharia de Lorena (EEL), Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e Escola Politécnica da USP. As principais atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas são:

- 1.1 Acompanhamento dos alunos em suas atividades;
- 1.2 Auxílio no gerenciamento das plataformas virtuais para uso dos alunos;
- 1.3 Participação em reuniões de alinhamento de atividades;
- 1.4 Assistência a professores e tutores da disciplina;
- 1.5 Auxílio na elaboração de um tutorial em formato de ebook para facilitar a aplicação por outros professores das metodologias aplicadas em outras disciplinas.

Será ofertada uma bolsa de pós-graduação para estudante de curso de Pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos



Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 8800014 - PROJETOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

2 DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 São requisitos para a inscrição dos candidatos ser aluno de mestrado regularmente matriculado no curso de Pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos e apresentar carta de aquiescência do orientador;
- 2.2 Realizar sua inscrição, por sistema digital, no endereço <https://forms.gle/NfSMMMykNxKByMWb57>, do dia 23 até o dia 30 de junho, as 23:59h;
- 2.3 Inserir em local próprio, no formulário on-line de inscrição, uma carta, em PDF, de no máximo uma lauda, digitada em letra Times 12, explicando as razões para que seja escolhido como bolsista, expondo de que forma poderá contribuir para o desenvolvimento da disciplina. A ausência da carta ou carta com mais de uma lauda desclassificam o candidato.

3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pelo conjunto de professores da disciplina, considerando:

- a) Análise da carta com as razões do candidato;
- b) Currículo do aluno;
- c) A entrevista realizada com cada candidato (se necessário);

4 BOLSA

- 4.1 As bolsas terão duração de 6 (seis) meses entre os meses de **julho a dezembro de 2021**, no valor de R\$ 1.400,00.
- 4.2 As bolsas serão concedidas pela Pró-reitoria de Graduação da USP;
- 4.3 Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiado.
- 4.4 Os recursos financeiros para custear as bolsas serão provenientes do orçamento da Universidade de São Paulo.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

O aluno selecionado deverá:



Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 8800014 - PROJETOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos e apresentar carta de aquiescência do orientador.
- b) Cumprir as atividades propostas pela coordenação da disciplina;
- c) Respeitar o cronograma de execução proposto;
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- g) Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i) Apresentar relatório de atividades, respeitando o calendário do programa.

6 TERMO DE COMPROMISSO

Ao bolsista se disponibilizará um Termo de Compromisso que poderá ser assinado digitalmente.

7 DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituindo-se motivos para o desligamento do bolsista:

- a) Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas);
- b) Conclusão ou abandono do curso;
- c) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d) Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação do Comitê Gestor da Disciplina;
- e) Recebimento de outra bolsa ou contratação do bolsista por outras organizações;
- f) Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

8 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Serão permitidas substituições de bolsistas. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar os 10 (dez) meses da duração da bolsa.

9 RELATÓRIOS

- a) Os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório ao final do 10º mês ao Comitê Gestor da Disciplina.



Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 8800014 - PROJETOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO

b) O relatório deve contemplar:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Métodos;
4. Resultados e indicadores de avaliação;
5. Conclusões;
6. Referências.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Comitê Gestora da Disciplina.